

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS**

EDITAL 026/2011 - GSAP/DGTES/MAS

**DIVULGA PRELIMINARMENTE RELAÇÃO DE
SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE
SAÚDE QUE ATENDEM OU NÃO AOS REQUISITOS
PREVISTOS NA LEI Nº. 9.337/2004.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº. 500 de 24.05.2011, publicado no Jornal Oficial nº. 1574, de 31.05.2011, **preliminarmente**, as relações dos servidores da Autarquia Municipal de Saúde, constantes dos anexos abaixo identificados, referentes à **Promoção por Merecimento de 2011**, prevista na Lei nº. 9.337/2004 e suas alterações, que atendem ou não os requisitos:

<u>Anexo I</u>	Servidores que Atendem aos Requisitos
<u>Anexo II</u>	Servidores que NÃO Atendem aos Requisitos

Os requisitos preliminarmente verificados são:

- I. Ter cumprido o Estágio Probatório - Servidores Municipais admitidos após **17.06.2006** não participam do processo por estarem cumprindo Estágio Probatório, e/ou não possuem as duas avaliações (2009 e 2010);
- II. Não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, por período superior a trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos ou não, nos últimos três anos, ou seja, no período de **01.06.2008 a 31.05.2011**;
- III. Não ter apresentado falta injustificada ao serviço nos últimos três anos, qual seja no período compreendido entre **01.06.2008 a 31.05.2011**;
- IV. Não ter atingido o último nível da referência em que estiver posicionado;
- V. Não ter sido aposentado antes do primeiro dia do mês de concessão, em conformidade com o previsto no § 1º, do art. 1º, do Decreto 1049/2009, qual seja **01.11.2011**;
- VI. Não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, que nos anos de avaliações, qual seja **01.01.2009 a 31.12.2010**, tenham somado mais de cento e oitenta dias, consecutivos ou não, ressalvados os casos ocorridos por força dos incisos I, IV e V do parágrafo 1º do Decreto nº. 500, de 24 de maio de 2011;

- VII. Estar posicionado nos níveis da tabela de vencimentos do respectivo cargo, constantes no Anexo IV da Lei nº. 9.337/2004;
- VIII. Participação nos processos de Avaliação de Desempenho de 2009 e 2010.

Esclarecemos ainda, que aqueles **servidores constantes** no **Anexo II** deste edital, poderão protocolar junto a Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, “**Formulário de Requerimento de Recurso**”, conforme modelo disponível no anexo II do Decreto nº. 500, de 24 de maio de 2011, acessível através do Portal do Servidor/Promoções/Promoção por Merecimento 2011, impreterivelmente nos dias **02 e 03 de agosto de 2011.**

Londrina, 01 de agosto de 2011.

Ana Olympia V. Marcondes Dornellas
DIRETORA SUPERINTENDENTE
A.M.S.

Marcio Adriano Porfírio da Silva
DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E
DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
A.M.S.